



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941
- Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

PORTARIA Nº 77/2021

Dispõe sobre a prorrogação do projeto-piloto de teletrabalho no âmbito da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 19, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal;

CONSIDERANDO que as unidades que optaram por alocar servidores no regime de teletrabalho demonstraram ganhos de performance, qualidade de vida, melhora da cultura orientada a resultados e estímulo ao trabalho criativo e à inovação;

CONSIDERANDO que os resultados auferidos são condizentes com os objetivos elencados no art. 2º da Resolução TRE-MT nº 2349/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de estender o período do projeto-piloto inaugurado pela Portaria TRE-MT nº 368/2019 e prorrogado pela Portarias TRE-MT nº 92/2020 e nº 407/2020, até a regulamentação do teletrabalho na modalidade definitiva, em tramitação no Processo SEI nº 9263.2019-0;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 00624.2020-8,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, o projeto-piloto do regime de teletrabalho instituído pela Portaria TRE-MT nº 368/2019, e prorrogado pelas Portarias nº 92/2020 e 407/2020, a contar do término do período de teletrabalho individual dos servidores das unidades elencadas no art. 2º da referida Portaria, que encontram-se desenvolvendo suas atividades na referida modalidade.

Art. 2º Permanecem válidas as demais disposições constantes da Portaria TRE-MT nº 368/2019, referentes às disposições gerais, vedações aplicáveis aos servidores em regime de teletrabalho, monitoramento e gerenciamento, suspensão e extinção do regime.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2021.

Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO GIRALDELLI, PRESIDENTE TRE-MT**, em 25/02/2021, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0260419** e o código CRC **35532F77**.

00624.2020-8

0260419v3

Criado por 017598841821, versão 3 por 011165161821 em 25/02/2021 09:25:59.